



PORTARIA Nº 244-GD/IFAM/CTB/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O **DIRETOR GERAL** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ-**CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA Nº 1.137-GR/IFAM/2019, publicada no DOU Nº 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 31, e:

CONSIDERANDO a Resolução Nº 13-CONSUP/IFAM, de 9 de junho de 2011 e a Portaria nº 1.000-GR/IFAM, de 7 de outubro de 2011 que instituíram a Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFAM;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CONSUP/IFAM nº 48/20 e Portaria nº 303-GR/IFAM, de 19/02/2021 que tratam, respectivamente, da continuidade das atividades pedagógicas para o término do ano letivo de 2020 e início do ano letivo de 2021, ao mesmo tempo que determina a permanência das Atividades Pedagógicas Não Presenciais – APNP's, até o dia 29 de maio de 2021 nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos Cursos de Graduação e nos Cursos Pós-graduação dos *campi* do IFAM;

CONSIDERANDO que a PROEN estabeleceu fluxo e procedimentos para uso do recurso da assistência estudantil no âmbito do IFAM, consolidado por meio de processos com números específicos para cada Campus, tendo como pré-condição para acesso ao recurso a adesão do discente ao CADÚNICO e solicitação de benefício junto ao SIGAA/Módulo Assistência Estudantil pelo discente;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23443.001891/2021- 41, que trata da descentralização do recurso da Assistência Estudantil para o IFAM no ano letivo de 2021, campus Tabatinga para implementação das ações dos Programas Socioassistencial e dos Programas Integrais, além de complementação ao orçamento do Programa de Alimentação Escolar do *Campus*.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Seleção dos Projetos Integrais do IFAM/Campus Tabatinga (CLSPI/IFAM/CTB) sob a presidência do primeiro membro:

Servidor	Siape	Cargo	Função na comissão
Antonia Marinês Goes Alves	1798967	Chefe do DEPE	Presidente
Marlene de Deus Lima	1940471	Assistente Social	Membro
Cindy Naila Alves Grandes	2299010	Administradora	Membro
Railma Pereira Moraes	2901164	Docente EMTP	Membro
Lilian Aparecida das Mercês Santos Melo	1977872	Docente EMTP	Membro
Liliane de Carvalho Maronês	2115637	Pedagoga	Membro



Renata Soares Martins	1824444	Psicóloga	Membro
Gonçalo Ferreira da Silva Filho	2196634	Enfermeiro	Membro

Art. 2º - Estabelecer como atribuição desta comissão realizar o planejamento, a execução, o monitoramento, a avaliação e demais ações inerentes ao desenvolvimento do citado processo seletivo no âmbito do Campus, culminando na homologação do projeto Macro do Campus pela PROEN;

Art. 3º - São, ainda, competências desta comissão:

- I. Realizar estudo das legislações e orientações institucionais que versam sobre o programa, edital e demais legislações pertinentes;
- II. Elaborar o plano de atividades da comissão para o certame;
- III. Planejar, monitorar e avaliar as ações relacionados as aquisições de alimentos e ou serviços para implementação do programa;
- IV. Realizar ações de divulgação e esclarecimento do edital publicado para a comunidade escolar;
- V. Motivar a participação da comunidade acadêmica na submissão de propostas;
- VI. Analisar as propostas de projetos integrais considerando os critérios descritos no ANEXO V e VI, avaliação técnica quanto ao número de bolsistas, materiais e serviços solicitados, custos e operacionalidade; ordem de prioridade das ações dos projetos no atendimento às diretrizes e objetivos da PAES/IFAM e do PAPE/IFAM;
- VII. Dependendo da especificidade do projeto submetido, solicitar documentação complementar ao proponente. Caso a documentação complementar seja solicitada, o(a) candidato(a) terá o prazo de no máximo 03 (três) dias úteis para a entrega;
- VIII. Cumprir com todas as etapas do cronograma publicado no edital do Campus;
- IX. Reunir com os proponentes para esclarecimentos e apoio em relação a solicitação de ajuste da proposta submetida;
- X. Elaborar o Projeto Integral Macro do Campus, tendo como base os projetos integrais aprovados no Campus, os quais serão submetidos à apreciação e parecer da Comissão Central dos Programas Integrais/PROEN;
- XI. Apresentar no prazo de até 15 dias as correções e enviar o Projeto Integral Macro do Campus ajustado para a Comissão Central dos Programas Integrais/PROEN;
- XII. Elaborar o relatório quanti-qualitativo das atividades realizadas na implementação do certame, anexando-o no processo de descentralização do recurso da PAES2021 do Campus.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.



Prof. Me. Nicolas Andretti de Souza Neves

Diretor Geral – IFAM/Campus Tabatinga
Port. N.º 1.137-GR/IFAM/2019